



**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 033 Livro 19 Folha 79 Data 15/08/06  
Horas 17:00  
Funcionário *Ossauze*

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 033 DE 15 DE agosto DE 2.006.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação de uma área à **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, para Construção da nova sede da Casa de Saúde do Índio.

Tal doação se faz necessária uma vez que existe um grande número de indígenas em nossa região e os mesmos não possuem o devido atendimento, com as especializações necessárias em suas aldeias.

Lembrando que, quando se encontram enfermos, não possuem local adequado para se hospedar na cidade durante o tratamento, já que por questões culturais, uma vez enfermo um membro da família, todos os demais o acompanham durante o tratamento.

Desta forma, a família terá um ponto de apoio definido em sua estadia durante o tratamento daquele que se encontrar doente.

Razões pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de agosto de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 15/08/06  
*Ossauze*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 15 DE agosto DE 2.006.

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 467 Livro 19 Folha 79 Data 15/08/06

Horas 17:00

FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóveis ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26989350/0022-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 867, Centro, Cuiabá – MT, representada pelo Coordenador Regional no Estado de Mato Grosso, Sr. Evandro Vitório, portador do RG nº 354.820, SSP/MT, uma área de 11.650,00 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), referente à Quadra 518, Loteamento Jardim Nova Barra, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: Para a Rua Itapajós, medindo 60,00 m;

II – Fundo: Para a Rua Diacuí, medindo 60,00 m;

III – Lado Esquerdo: Para a Rua MJ Otávio Pitaluga, medindo 195,00 m;

IV – Lado Direito: Para a Rua São Salvador, medindo 195,00 m.

**Art. 3º** - Os imóveis doados destinam-se ao uso da FUNASA para Construção da nova sede da Casa de Saúde do Índio.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 15/08/06

*C. Z. Ferreira*

*Z. Ferreira*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3


Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente as destinações dos imóveis a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2.006.

  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

4

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Fundação Nacional de Saúde  
Coordenação Regional de Mato Grosso

Oñcio nº 167/Gab/DseiXav.

Barra do Garças, 20 de julho de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Zozimo Wellington Ferreira Chaparral  
Prefeito Municipal  
C/c.: Dr. Mauro Piauí  
Procurador/Prefeitura Municipal  
Barra do Garças – MT.

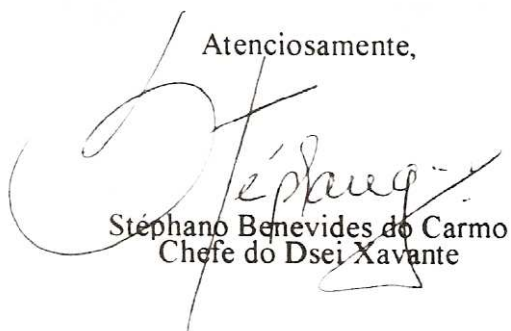
Assunto: Informação.

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação, para que possamos dar continuidade a elaboração do Termo de doação dos lotes para a Construção da nova sede da Casa de Saúde do Índio, no Município de Barra do Garças – MT, encaminho a Vossa Senhoria os dados da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, sendo:

- a) Endereço: Av. Getúlio Vargas, 867 - Centro
- b) Cuiabá – MT, CEP.: 78005-100
- c) CNPJ – 26989.350/0022-40, e ainda os dados do Sr. Evandro Vitorio/Coordenador Regional de Mato Grosso, anexo.

Atenciosamente,



Stéphano Benevides do Carmo  
Chefe do Dsei Xavante

5

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 354 820

**EVANDRO VITORIO**

**Evandro Vitorio**  
Melo Teles da Silva

11 de Abril - 1964

18 de Agosto - 1981

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

BRASIL



**Evandro Vitorio**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

**Evandro Vitorio**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 21/12/81

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

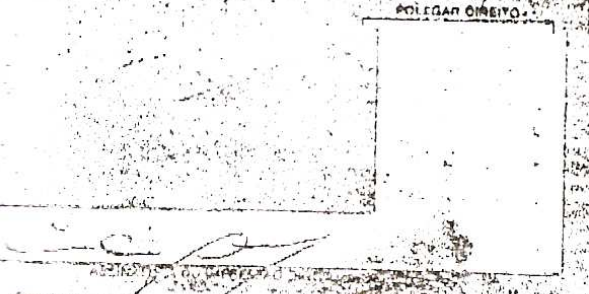
REGISTRO GERAL

**EVANDRO VITORIO**

11/04/64

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **EVANDRO VITORIO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1964

ZONA: 037

MUNICIPIO/LUF: CURSBA

DATA DE EMISSAO: 16/09/80



PORTARIA Nº 374, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

A RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MNS/MS/MG nº 30 de 19/08/2004, publicada no BSE/MS nº 35 de 30/08/2004, e tendo em vista o que consta do processo, resolve:

I - Conceder aposentadoria por invalidez com os proventos integrais a CIRLEY DIAS DO NASCIMENTO, matrícula NIAPE nº 550.431, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal/92, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, acrescidas das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.004479/2005-77)

REGINA CELI DINIZ OLIVEIRA

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2005

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.016504/2005-85, resolve:

Nº 923 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a JORGE GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.097.496 (Identificação Única nº 0.631.242-8), Agente de Vigilância, Nível Intermediária, Classe C, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no NERJ, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre a média aritmética das maiores contribuições, desde a competência de julho de 1994, conforme artigo 1º da Lei nº 10.887 de 18.04.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Emenda.

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.015638/2005-89, resolve:

Nº 926 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a CELIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.892.009 (Identificação Única nº 0.632.398-7), Assistente Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediária, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM Centro Previdenciário de Niterói, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, observado o disposto no artigo 2º da citada Emenda, bem como no artigo 1º, parágrafo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, com provento mensal correspondente a 30/30 (trinta, trinta e três) do valor do seu cargo efetivo, incorporando-se 17% (dezanove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.015723/2005-47, resolve:

Nº 927 - Conceder Aposentadoria Voluntária a MARIA LUIZA LIMA, matrícula nº 0.909.226 (Identificação Única nº 0.239.044-2), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediária, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Pedro II, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 17% (dezanove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

ULIAN AMÉRICO

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 2005

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.023480/04 - 31, resolve:

Nº 934 - Conceder Aposentadoria Voluntária a PAULO DA SILVA CAMPOS, matrícula 1.102.095 (Identificação Única 0.643.480-0), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital Oratório de Freitas, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.004188-05 - 33, resolve:

Nº 935 - Conceder Aposentadoria Voluntária a MARIA HELENA DE AQUINO ALVES, matrícula 1.094.318 (Identificação Única 0.634.489-3), Agente de Serviços Complementares, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM Teresopolis, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.017147/05 - 72, resolve:

Nº 936 - Conceder Aposentadoria Voluntária a MARLY VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.089.951 (Identificação Única 0.629.286-0), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediária, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM Francisco de Silva Telles, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

ULIAN AMÉRICO

PORTARIA Nº 061, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.015447/05 - 13, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária a MARLENE CAMPOS LIMA, matrícula 1.111.863 (Identificação Única 0.654.702-8), Farmacêutica, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Politécnico José Passos Ferraz, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% de Gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Classificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

ULIAN AMÉRICO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e XI do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o disposto na Portaria nº 993, de 25 de agosto de 2000, suas

alterações e o Decreto de 30 de junho de 2005, publicado no DOU, de 01 de julho de 2005, resolve:

Nº 306 - Cassar os efeitos da Portaria nº 203, de 27 de julho de 2005, publicada no DOU nº 144, de 28 de julho de 2005, Seção 2, pag. 21, que designa Paulo Ricardo Santana Nunes, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Aeroportos - CGE-III.

Nº 307 - Designar Márcia Felga de Carvalho, matrícula NIAPE nº 0242704, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Aeroportos - CGE-III, da Gerência-Geral de Fortes, Aeroportos e Fronteiras.

DURCEU RAPOSO DE MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 213, de 12 de março de 2004, publicada no DOU nº 50, Seção 2, pag. 26, de 15 de março de 2004, que nomeia Carlos Dias Lopes, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, ONDE SE LÊ: "de Assessor", LEIA-SE: "de Assessor-Chefe".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2005

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 125 de 13.2.2003, publicada no D.O.U. de 14.2.2003, resolve:

Nº 372 - Art. 1º - Nomear EVANDRO VITÓRIO para exercer o cargo de Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso, DAS 101.4, código 50.0473.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 373 - Art. 1º - Nomear JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO do cargo de Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso, DAS 101.4, código 50.0473.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LURTORA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2005

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172 de 23 de abril de 2003, publicada no DOU de 25 de abril de 2003, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270 de 17.12.1991 e conforme Instrução Normativa nº 01/2003 e de acordo com a Portaria Executiva da Saúde de Alagoas, conforme consta nos processos nºs 23110.002.218/2005 - 03 e 23110.001.985/2005 - 01, resolve:

Nº 164 - Art. 1º - Revogar a PT/FUNASA/AL nº 38/2003, publicada no DOU de 02/04/2003, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Saúde de Alagoas, a servidora Aida Cláudia Nery Cândido, Matr. Sisp nº 499423, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º - Revogar a PT/FUNASA/AL nº 32/2003, publicada no DOU de 16/01/2003, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Saúde de Alagoas, a servidora Maria Rosa Brandão Vilela do Castro, Matr. Sisp nº 499445, ocupante do cargo de Médico.

Art. 3º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL, um comissionado com o convênio nº 01/2001, publicado no DOU de 30/01/2001, a servidora de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Vilela/AL, um comissionado com o convênio nº 00/2001, publicado no DOU de 21/02/2001, a servidora de que trata o Art. 2º.

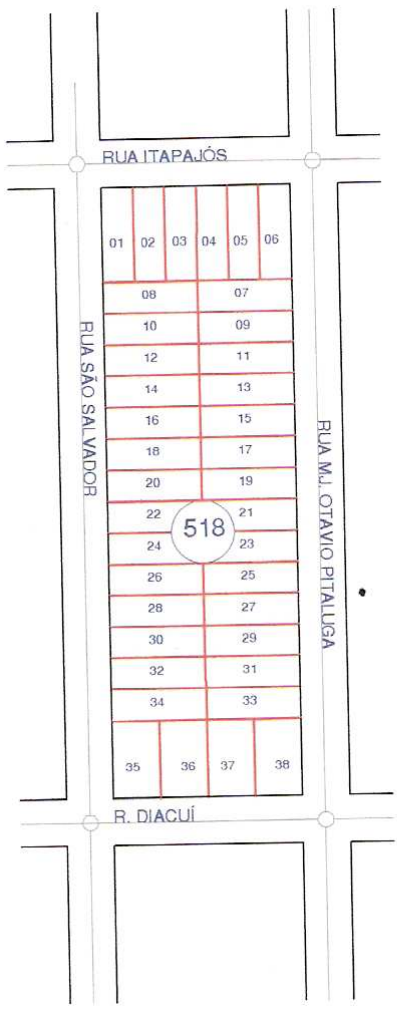
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Coordenador Regional Substituto da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 145 de 01/05/05, publicada no DOU nº 25 e, e ainda de acordo com a delegação de competência, outorgada pela Portaria nº 590, de 27/11/91, resolve:

Nº 165 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 146 de 21/07/05, publicada no DOU nº 141 de 23/06/05, onde se lê "Praticante", leia-se: "Prestito".

O Coordenador Regional Substituto da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 145 de 01/05/05, publicada no DOU nº 25 e, e ainda de acordo com a delegação de competência, outorgada pela Portaria nº 590, de 27/11/91, resolve:

Nº 166 - Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Projeção da Coordenação Regional de Alagoas:



R. ITAPAJÓS

01	02	03	04 300,00M2 30,00	05 300,00M2 30,00	06 285,50M2 25,00
			10,00	10,00	10,00
	08	07		30,00 300,00M2	10,00
	10	09		300,00M2 30,00	10,00
	12	11			

RUA M. OTAVIO PITALUGA

DETALHE DE LOTES 1:500

RUA SÃO SALVADOR

	30	28	
	32	31	300,00M2
	34	33	300,00M2
15,00	30,00	15,00	10,00
25,00	30,00	15,00	10,00
362,50M2	375,00M2	375,00M2	362,50M2
35	36	37	38
5,00			5,00

RUA M. OTAVIO PITALUGA

R. DIACUI

DETALHE DE LOTES 1:500

*Adonias Pereira de Souza Jr.*  
 CREA 20247/10 - Arquiteto

**APROVADO**  
 Plano Diretor

*Adonias Pereira de Souza Júnior*  
 Coordenador do Plano Diretor  
 Portaria Nº 5.848 de 14/02/2005

DETALHE DE LOTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANO DIRETOR DE DESENV. URBANO

ASSUNTO: QUADRAS Nº 518  
 LOT. JARDIM. NOVA BARRA

DATA: 03/05/2006

ESCALA: 1/2.500

PRANCHA: **única**

DES./CAD: JR

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma unificação de 26 (vinte e seis) lotes, localizada no perímetro urbano, no Loteamento Jardim Nova Barra, Quadra nº 518, com área de 11.650,00 m<sup>2</sup> com as matrículas: 50.386 a 50.411.

### Limites e Confrontações

Frente c/ 60,00 mts p/ Rua Itapajós  
Fundos c/ 60,00 mts p/ Rua Diacuí  
L. Esquerdo c/ 195,00 mts p/ Rua MJ Otávio Pitaluga  
L. Direito c/ 195,00 mts p/ Rua São Salvador  
Em todos os ângulo de 90°00'' (canto) de quadra terão chanfrado de 5,00 mts

Tudo como mostra o mapa em anexo.

Barra do Garças, 14 de agosto de 2006.

Adonias Pereira de Souza Junior  
Coord. Executivo do Plano Diretor  
Portaria nº 5.848 de 14/02/2005

**APROVADO**  
Plano Diretor

Adonias P. Souza Jr.  
CREA - 3324 / TD - Agrimensor





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 033/2006, de 15 de agosto de 2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 033/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal Zózimo Welligton Chaparral Ferreira que "Dispõe sobre doação de imóveis ao órgão que menciona".

O Projeto de Lei foi apresentado pelo Prefeito Municipal, e segundo a mensagem visa doar uma área à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para construção de nova sede da Casa de Saúde do Índio.

Fundamenta tratar-se de uma necessidade vez que existe um grande número de indígenas em nossa região e os mesmos não possuem o devido atendimento, com as especializações necessárias em suas aldeias.

A respeito do tema, necessário observar o artigo 203, § 6º da Lei Orgânica do Município que dispõe: "A doação ou alienação de lotes urbanos por parte da municipalidade deverá ser precedida de autorização legislativa e triagem, evitando que pessoas já possuidoras de imóvel sejam detentoras de mais de um".

Ainda, o ilustre mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Editora Malheiro, 14º ed., p. 321 dispõe:

"O Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e convenientes à comunidade. Essas doações podem ser com ou sem encargos, e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado

e de licitação (arts. 17, I, "b" e II, "a", da Lei 8.666, de 1993)"

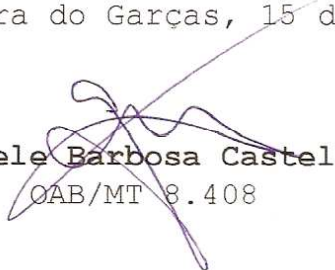
Ainda, o referido autor destaca que o certame pode ser dispensado no caso de interesse público devidamente justificado, bem como doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Nesses termos, não há empecilhos para a tramitação do presente projeto, mas deve ser observada a **prévia avaliação do imóvel**, nos termos da Lei de 8.666/93, dispensada a licitação por se tratar de doação a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Da ótica legal, salvo o apontamento acima quanto a avaliação prévia, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 15 de agosto de 2006.

  
Gisele Barbosa Castello

OAB/MT 8.408



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 15/08/06

*Osballese*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º <sup>33</sup>2006, de autoria

*Roder Executivo municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de 8 de 2006.

*Rodrigo Raggiotto*  
Ver. RODRIGO RAGGIOTTO  
Presidente

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*Maria José de Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 15/08/06

*Ozseusa* 12

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 033/2006, de autoria

*Podr Executivo municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de 08 de 2006.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Ron*  
Ver.<sup>o</sup> RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro



## VOTAÇÃO

**MATÉRIA DA PAUTA:**

*Projeto de Lei nº 033/06 Poder Executivo municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente	<i>Presidente</i>			
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS - Vice-Presidente	PV	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		X		
WBIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB	X		

*Mérito*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 15/08/06

*C. Souza*